



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2462 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de novembro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – SETOR DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 31100001/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 131101
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 131101
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 131101/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 131101/2024
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 161101/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2462 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de novembro de 2024.

## SETOR DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 31100001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, vem comunicar que a empresa **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 12.827.593/0001-43**, com sede na Rua: Doutor Joao Marcelino 99999, Nova Betania, Mossoró/RN, 59612-012, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a Contratação de empresa especializada para realização de Ressonância Magnética de membro superior (unilateral), no paciente Sandro Constantino Silva Pereira, compreendendo o valor total de R\$: 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 131101

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para realização de Ressonância Magnética de membro superior (unilateral), no paciente Sandro Constantino Silva Pereira, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 31100001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – *OMISSIS*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.*

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa de **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.827.593/0001-43, residente na Rua: Doutor Joao Marcelino 99999, Nova Betania, Mossoró/RN, 59612-012, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da pessoa de **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.827.593/0001-43, residente na Rua: Doutor Joao Marcelino 99999, Nova Betania, Mossoró/RN, 59612-012, referente a contratação de empresa especializada para realização de Ressonância Magnética de membro superior (unilateral), no paciente Sandro Constantino Silva Pereira, no valor total de 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 131101

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para realização de Ressonância Magnética de membro superior (unilateral), no paciente Sandro Constantino Silva Pereira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 .2.66 . 0 .339039 – Custeios do SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13/11/2024.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131101/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação profissional para ministrar formação continuada com os profissionais do apoio pedagógico do programa Tempo Integral do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2024, visando suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 13110001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a profissional **ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 067.374.064-16, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 36, Centro, Severiano Melo/RN.

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da **ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA** CPF: 067.374.064-16, com sede na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.062-300, referente a contratação profissional para ministrar formação continuada com os profissionais do programa Tempo Integral do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2024, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2462 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131101/2024

**INEXIGIBILIDADE:** 131101/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ELIZAMARA CRISTINA DE ALMEIDA

**OBJETIVO:** Contratação profissional para ministrar formação continuada com os profissionais do apoio pedagógico do programa Tempo Integral do município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício de 2024 Ação 106 - 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 . 2.25 . 0 . 339036 – Desempenho do Programa Salário Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 155800000 – Transferência do Salário Educação.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 13/11/2024.

## EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161101/2022

CONTRATO Nº: 161101/2022

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADA: ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 141002/2022, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2024 até 16/11/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços médicos, consultas, exames especializados e outros procedimentos presencial ininterruptos de 12 (doze) horas previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual se encontra fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.302.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.302.4000.2.82 - Custeio do SUS - Atenção Primária; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Elemento Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 1160000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 1621000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Elemento Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.234,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2024 até 16/11/2025 podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2024.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES – TITULAR CREDENCIADO

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**